



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1709/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSIDIAR
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA 16 –
CARLOS GOMES.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar a
Associação Comunitária Linha 16 – Carlos Gomes, no Distrito de Silva Jardim,
inscrita no CNPJ sob nº 92.894.666/0001-59, com a importância de R\$ 4.732,00
(quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), para serem aplicados na colocação
de 1200 metros de cabo CTP/APL 40x20, na Linha 16, Carlos Gomes, Escola
Bento Gonçalves, no distrito de Silva Jardim.

Parágrafo Único: - A Associação beneficiária é obrigada a prestar
contas ao Município da aplicação dos recursos recebidos.

Art. 2º: - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela
seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.2061 – Desenvolvimento de Programas de Atendimento a Produtores Rurais.

3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de abril de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL